



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró Reitoria de Extensão - PROEX**

Edital 05/2021/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX

Retificação 3

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, no uso de suas atribuições legais torna público a presente chamada simplificada para seleção de estudantes BOLSISTAS, para atuação em ações e projetos vinculados ao Departamento de Relações Comunitárias – DRC/PROEX. A atuação como bolsista na PROEX visa contribuir para o processo formativo da(o) discente, com o desenvolvimento de habilidades e competências adquiridas e fortalecidas no percurso formativo da(o) estudante, através de atividades que articulam a relação entre teoria e prática, contribuindo assim para a formação integral da(o) discente, na medida em que propiciam uma aproximação com as atividades extensionistas.

1.OBJETIVO

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de bolsistas de ensino médio e/ou superior para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atuarem no **Projeto de Implementação da Política de Desenvolvimento Local, Regional e Territorial do IFBA - Economia Solidária**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para esta chamada serão realizadas de **22/06/2021 a 30/06/2021, até às 23:59 horas**, em observância ao cronograma de andamento desta chamada, descrito no **item 9**.

2.2 O(A) discente deverá fazer a sua inscrição exclusivamente via internet, através do preenchimento completo da Ficha de Inscrição disponível no ANEXO I desta chamada e do envio para o e-mail correspondente ao Campus onde está matriculado disponível na Tabela 1 abaixo, com dados atualizados (email e telefone) anexando todos os documentos na ordem que aparecem no item **2.3, em arquivo ÚNICO, em formato PDF**.

TABELA 1: Endereço eletrônico para inscrição.

| Campus onde estudante está matriculado | E-mail para inscrição e envio da documentação |
|---|--|
| Vitória da Conquista | coext-vc@ifba.edu.br |
| Brumado | extensão.bru@ifba.edu.br |
| Juazeiro | copex.jua@gmail.com |
| Irecê | coext.ire@ifba.edu.br |
| Euclides da Cunha | extensao.euc@ifba.edu.br |
| Valença | coext.val@ifba.edu.br |
| Santo Antonio de Jesus | extensao.saj@ifba.edu.br |
| Eunápolis | extensao.eun@ifba.edu.br |
| Feira de Santana | coex.fsa@ifba.edu.br |
| Santo Amaro | extensao-samaro@ifba.edu.br |
| Salvador | direc_campusssa@ifba.edu.br |

2.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados, através de **arquivo único, em formato PDF**, na ordem exata que se apresenta abaixo:

- I. Documento de Identidade com foto
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP
- IV. Comprovantes referentes aos Itens Classificatórios (ANEXO IV – Barema Documental) – (apenas dos últimos 4 anos)
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II)
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO III)

2.4 O arquivo em formato PDF a ser enviado para o e-mail constante na Tabela 1 deverá ser nomeado com o **nome completo do(a) candidato(a)**.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição disponível no Anexo I serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFBA excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente

2.6 Toda comunicação será realizada pelo <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, assim é dever do candidato verificar regularmente a referida página, ao longo deste processo seletivo, verificando as convocatórias ou possíveis retificações.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Das vagas

TABELA 2: Especificação das vagas.

| CAMPUS DE ATUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------------|-----------------|
| Vitória da Conquista | 01 |
| Brumado | 01 |
| Juazeiro | 01 |
| Irecê | 01 |
| Euclides da Cunha | 01 |
| Valença | 01 |
| Santo Antonio de Jesus | 01 |
| Eunápolis | 01 |
| Feira de Santana | 01 |
| Santo Amaro | 01 |
| Salvador | 02* |

* Uma vaga para o Campus Salvador e a outra para apoio aos CTRs

TABELA 3 : Valor e duração das bolsas

| Estudante | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa (R\$/mês) | Duração da Bolsa |
|------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| Ensino Médio | 12h | 300,00 | 04 meses |
| Ensino Superior | 20h | 400,00 | 04 meses |

3.2 Poderão inscrever-se as(os) candidatas(os) que estiverem regularmente matriculados no IFBA em Curso Técnico regular (integrado, EJA, concomitante ou subsequente) ou Superior e atender os seguintes requisitos:

3.2.1 Requisitos obrigatórios:

- Ter disponibilidade de horários compatíveis com a demanda da PROEX para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função, participar de reuniões periódicas na modalidade online e atuação em modo remoto;
- Possuir acesso e disponibilidade a equipamento (do tipo Tablet/Notebook/Computador Desktop) e à internet para o desenvolvimento das atividades;
- Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 5,0 (para estudante do ensino

- superior).
- d) Não ser bolsista de outros projetos internos e externos, excetuando bolsa permanência ou dos programas de assistência estudantil.
 - e) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As(os) candidatas(os) serão selecionadas(os) por uma Comissão de Seleção formada em cada um dos *Campi* ofertantes de vagas conforme a Tabela 2, composta pelo Coordenador(a) de Extensão e pelo servidor extensionista participante do Projeto de que trata o item 1.1 desta Chamada Simplificada, sendo norteada pelos seguintes critérios:

Parágrafo Único: na situação do servidor extensionista selecionado pelo Projeto ser o Coordenador de Extensão do Campus, caberá a este indicar outro membro para compor a Comissão de Seleção.

4.1.1 As(os) candidatas(os) serão selecionados para as vagas estabelecidos na **Tabela 2 do item 3.1** desta Chamada;

4.1.2 As(os) candidatas(os) que excederem o limite de vagas estabelecidas na **Tabela 2 do item 3.1** comporão cadastro de reserva.

4.2 O processo de seleção será constituído das seguintes Etapas:

4.2.1 INSCRIÇÃO – A homologação da inscrição se dará a partir do atendimento aos itens 2.2 e item 2.3 através da Ficha de Inscrição (o não atendimento aos referidos itens ocasionará a não homologação da inscrição);

4.2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL (Classificatória) – A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da análise dos documentos comprobatórios referente ao Barema Documental (ANEXO IV), com lista de classificação já considerando os critérios de desempate (4.2.5).

4.2.3 ENTREVISTA **ONLINE**(Eliminatória) – Os candidatos serão convocados conforme demanda e interesse da PROEX por ordem decrescente de classificação.

a) Só participarão desta etapa as(os) 5 (cinco) estudantes mais bem colocados na lista de classificação;

b) as(os) estudantes que não forem chamados para essa etapa, permanecerão no cadastro para possíveis demandas da PROEX;

c) dessa etapa haverá uma ordem de classificação, da qual serão chamados as(os) 05 (cinco) primeiras(os) classificadas(os) para ocupar as vagas disponíveis na Tabela 2 e os demais comporão um cadastro de reserva.

Além disso, para a realização da entrevista virtual deverão observar os seguintes aspectos:

- I. A(o) candidata(o) deverá estar presente no **ambiente (sala) virtual** cujo endereço e horário serão definidos na convocatória que será publicada no

<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>;

- II. As(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação original com foto no início da entrevista;
- III. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) ter equipamentos e conexão para a participação no horário e no endereço pré definido. O não comparecimento no horário e data agendada da entrevista a(o) candidato será DESCLASSIFICADO.
- IV. A classificação seguirá o parâmetro presente no Barema Entrevista (ANEXO V)

4.2.4 Serão classificadas(os)as(os) 05 (cinco) candidatas(os) que atingirem as maiores Notas Finais (NF), calculadas da seguinte forma:

a) Para discentes do ensino técnico: $NF = (\text{Total obtido no Anexo IV} \times 2,0) + (\text{Total obtido no Anexo V})$;

b) Para discentes do ensino superior: $NF = (\text{Total da pontuação obtida pelo Anexo IV}) + (\text{Total da pontuação obtida pelo Anexo V})$.

4.2.5 Em caso de empate, os critérios para desempate seguirá as seguintes prioridades:

- a) a(o) discente que tenha ingressado no IFBA por meio de política de ações afirmativas;
- b) a(o) discente com maior idade;
- c) a(o) discente com maior CR (para discentes do ensino superior);
- d) a(o) discente com maior tempo como estudante do IFBA (para discentes do ensino médio integrado, EJA, concomitante e subsequente);

4.3 Toda comunicação referente a esta chamada, independentemente de caráter coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

4.3.1 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações relativas a esta chamada por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>

4.4 A classificação fora das vagas previstas nesta chamada não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

5. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

5.1 É função da(o) bolsista o apoio na execução do projeto, na logística, na atualização das redes sociais, na organização de documentos e participar das atividades de extensão designadas para ele, constantes do Plano de Trabalho do servidor extensionista do Campus, que será seu orientador durante a vigência da Bolsa.

5.2 Compete à(o) bolsista, sob orientação do servidor extensionista nomeado pela PROEX

para presidir a Comissão de Seleção:

- I. Cumprir com a carga horária (12h semanais para ensino médio e 20h semanais para ensino superior);
- II. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível desligamento da(o) bolsista caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade;
- III. Desenvolver as atribuições descritas no ítem 5.1;
- IV. Elaborar o Relatório Mensal de Atividades
- V. A(o) estudante deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles às suas atividades acadêmicas, não prejudicando o desempenho nas aulas.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa dar-se-á por meio do orçamento do IFBA destinado à Pró- Reitoria de Extensão

6.2 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.3 A permanência da(o) bolsista selecionada(o) está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter a(o) bolsista a avaliações de desempenho e de desligá-la(o) a qualquer tempo, caso não cumpra com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.

6.4 O afastamento da(o) bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas(os) estudantes de acordo com os critérios do item 4.2 e respeitando o limite de vagas descritos nos itens 3.1 e 4.1.2 desta Chamada.

7.2 O resultado final da seleção das(os) estudantes será publicado na área de Editais/2021 do site da PROEX (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>)

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 A interposição de recursos ao resultado final desta chamada pública deverá ser encaminhada, através do preenchimento do requerimento disponível nesta Chamada (ANEXO VI), ao e-mail constante na Tabela 1 referente ao campus onde está matriculado, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada.

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja pelo mesmo e-mail constante na Tabela 1, para o qual foi enviada a documentação e Ficha de Inscrição, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

9. CRONOGRAMA

| Fases | Data |
|---|-------------|
| Publicação da Chamada | 18/06/2021 |
| Início das Inscrições | 22/06/2021 |
| Término das Inscrições | 02/07/2021 |
| Publicação da Classificação por Análise Documental | 06/07/2021 |
| Interposição de Recursos da Etapa de Análise Documental | 07/07/2021 |
| Resultado após interposição de recurso | 08/07/2021 |
| Entrevista | 12/07/2021 |
| Resultado da etapa de Entrevista | 14/07/2021 |
| Interposição de Recurso | 15/07/2021 |
| Resultado Final do Processo | 16/07/2021 |

10. VIGÊNCIA

Esse edital tem validade até março de 2022.

A bolsa tem vigência de quatro meses, podendo ser prorrogável por mais quatro meses a critério e demanda da PROEX, bem como a disponibilidade de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. A bolsa não gera vínculo empregatício da(o) candidata(o) admitida(o) com a PROEX/IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

11.3. Será cancelada a bolsa em caso de não cumprimento por parte da(o) discente das regras estabelecidas neste edital.

11.4 A PROEX se reserva o direito de avaliar os casos omissos da presente chamada.

11. CONTATOS E INFORMAÇÕES

11.1 Pró-Reitoria de Extensão – PROEX / Departamento de Relações Comunitárias – DRC, e-mail: drc.proex@ifba.edu.br .

Salvador, 05 de julho de 2021.

Nívea de Santana Cerqueira

Pró-Reitora de Extensão
Siape 2114553

ANEXO I

Edital 05/2021/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX

FICHA DE INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DE E-MAIL :

(Endereço de e-mail válido)

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Núm. Matrícula: _____ Campus: _____

Curso/Modalidade: _____

Ano de Ingresso/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone celular com DDD: _____

Telefone residencial com DDD: _____

E-mail institucional: _____

E-mail alternativo válido: _____

Dados Financeiros:

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

ENVIO DE DOCUMENTOS:

Anexe apenas 01 (um) arquivo PDF (máximo: 10 MB) com todos os documentos na ordem solicitada na Chamada (item 2.3):

Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados na Ficha de Inscrição em um único arquivo, no formato PDF, na ordem **exata** em que aparecem abaixo e com base no Barema (**ANEXO IV**):

- I. Documento de identidade;
- II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III. Histórico acadêmico obtido diretamente do SUAP;
- IV. Comprovantes referentes aos Itens Classificatórios (ANEXO IV – Barema Documental);
- V. Termo de Compromisso e Responsabilidade Assinado (ANEXO II);
- VI. Declaração de Horário de disponibilidade (ANEXO III)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____
_____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade/Estado _____, telefone _____, e-mail _____
candidato à vaga do Campus _____ no Edital
05/2021/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas
discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX, declaro que tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de BOLSISTA DE EXTENSÃO e, nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital
05/2021/PROEX/IFBA - Chamada simplificada interna para seleção de bolsistas
discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao DRC/PROEX e no que diz respeito
às atribuições da função, informadas no item 5 da presente Chamada.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no
cancelamento da bolsa, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, RG nº _____,
CPF nº _____, matrícula _____, Campus _____,
estudante do curso _____ modalidade _____
declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades
como bolsista, de acordo com o Edital 05/2021/PROEX/IFBA - Chamada simplificada
interna para seleção de bolsistas discentes para apoio a ações e projetos vinculados ao
DRC/PROEX, nos seguintes horários, não comprometendo ou sobrepondo às minhas
atividades acadêmicas.

| HORÁRIOS | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-----------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| MATUTINO | | | | | |
| VESPERTINO | | | | | |

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO IV
BAREMA DOCUMENTAL

| | Cr terios | Pontua o por Certificado |
|--|---|---|
| FORMA O COMPLEMENTAR (carga hor ria m nima de 10 h) | Inform tica b sica / intermedi ria | 05 |
| | Produ o Digital | 05 |
| | Gest o de Redes sociais e plataformas | 05 |
| | Artes gr ficas | 05 |
| | Excel | 05 |
| | Reda o /escrita | 05 |
| | Auxiliar administrativo / promo o de evento / secretariado | 05 |
| | Sub total | 35 |
| PARTICIPA O EM EVENTOS | At  5 certificados dos  ltimos 4 anos. (5 por certificado) | 25 |
| EXPERI NCIA PROFISSIONAL | Participa o anterior em projetos de pesquisa, inicia o cient fica e extens o; | 12 |
| | Contrata o como profissional em qualquer  rea | 10 |
| | Jovem aprendiz | 08 |
| | Est gio curricular | 06 |
| | Est gio n o curricular | 04 |

| | | |
|--|------------------|------------|
| | Sub total | 40 |
| | TOTAL | 100 |

ANEXO V

BAREMA DA ENTREVISTA

| CRITÉRIO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| Conhecimento nas áreas das atividades a serem desempenhadas | Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições das atividades do bolsista. | 25 |
| Vínculo comunitário | Demonstração de pertença, conhecimento e/ou participação em atividades comunitárias | 25 |
| Clareza ao se expressar | Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, organização das ideias, habilidades com relações interpessoais | 20 |
| Demonstração de interesse e disponibilidade para a realização das atividades | Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizam a disponibilidade para desenvolver as atividades nos dias, locais e horários especificados. Pró-atividade | 15 |
| Conhecimento acerca do IFBA, PROEX e extensão | Apropriação dos conhecimentos relativos ao IFBA, programas e ao campo da extensão | 15 |
| | TOTAL | 100 |

